



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 008/15.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 9.111 de 08 de janeiro de 2015, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas no Convite 008/15. Foram convidadas as empresas **Construmaro Construções LTDA EPP, Construmeta Construção Civil LTDA, Construtora Alpha Vitória LTDA EPP, Luxor Engenharia Construções e Pavimentação LTDA, Galvani Engenharia LTDA, J.G. Instalações, Empreendimentos e Montagens Industriais LTDA e Moretto & Moreira Construtora LTDA ME**, além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas: **Almeida da Silva Obras e Fundações LTDA ME, J.L.M. Construtora e Engenharia LTDA EPP, Laife Construtora LTDA, Limcom Construções LTDA ME, Marques & Marques Construtora LTDA EPP e Moretto & Moreira Construtora LTDA ME** que protocolaram os envelopes até às treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento das Senhoras: **Fernanda Aparecida Alves**, representando da empresa Laife Construtora LTDA e **Juliana Patrícia dos Santos Lemos**, representando a empresa Limcom Construções LTDA ME; e dos Senhores: **Gustavo Moretto Moreira**, representando a empresa Moretto & Moreira Construtora LTDA ME, e do Senhor **Josué Lopes Mistura**, ora representante da empresa J.L.M. Construtora e Engenharia LTDA, que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que as empresas **Almeida da Silva Obras e Fundações LTDA ME, J.L.M. Construtora e Engenharia LTDA EPP, Laife Construtora LTDA, Limcom Construções LTDA ME, Marques & Marques Construtora LTDA EPP e Moretto & Moreira Construtora LTDA ME** declararam e comprovaram o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Constatou-se que os documentos apresentados pelas empresas **Almeida da Silva Obras e Fundações LTDA ME, J.L.M. Construtora e Engenharia LTDA EPP, Laife Construtora LTDA, Marques & Marques Construtora LTDA EPP e Moretto & Moreira Construtora LTDA ME** atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. A empresa **Limcom Construções LTDA ME** apresentou as certidões enumeradas na alínea “a” do subitem 1.5. do edital (certidão de débitos federais) e subitem 1.6 do edital (certidão de regularidade com o Instituto Nacional de Previdência Social) com o prazo de validade expirado. Assim, considerando o enquadramento da empresa **Limcom Construções LTDA ME** como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte; considerando o que reza o Art. 42, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; fica a empresa **Limcom Construções LTDA ME** considerada **HABILITADA** no presente processo licitatório. Caso a empresa Limcom Construções LTDA ME seja considerada vencedora do certame, forte no Art. 43, § 1.º da Lei Complementar em apreço, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação supra citada, prazo este prorrogável por igual período, a critério da administração pública. Findo e não regularizado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração convocará os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato. Consultado os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de Habilitação. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração,



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 02 (dois) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI

Membro da C. M. L.

FERNANDA APARECIDA ALVES

Rep. Laife Construtora LTDA

JULIANA PATRÍCIA DOS SANTOS LEMOS

Rep. Limcom Construções LTDA ME

GUSTAVO MORETTO MOREIRA

Rep. Moretto & Moreira Construtora LTDA ME

JOSUÉ LOPES MISTURA

Rep. J.L.M. Construtora e Engenharia LTDA